

19	Alpestre	2228564	88526769000199	SOC MED ALPESTRE LTDA SOMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	26.701,66
19	Arreista do Sul	2228629	01979048000156	SOCIEDADE HOSPITALAR SAO GABRIEL	27.462,04
19	Caçara	2228548	90899444000101	SOCIEDADE HOSPITALAR DE CAÇARA - HOSP SÃO ROQUE	26.389,35
19	Enval Seco	2257807	88216999000151	ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO	13.009,64
19	Frederico Westphalen	2228602	92404789000164	SOCIEDADE BENEF DO HOSPITAL DE CARIDADE DIV PROVIDENCIA	169.215,61
19	Iraí	2228653	90839598000108	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	75.864,95
19	Nonoai	2228688	90894221000143	SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI	102.092,35
19	Palmitinho	2228580	87664793000121	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	62.090,55
19	Planalto	2228556	90841719000148	SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA MEDIANEIRA	39.676,07
19	Rodeio Bonito	2228734	01884775000130	ASSOCIACAO HOSPITALAR SAO JOSE	185.636,89
19	Seberi	2228610	89286249000119	FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII	40.687,73
19	Taquaruçu do Sul	2228661	92405356000123	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO ROQUE	4.494,25
19	Tenente Portela	5384117	08579164000127	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEF STO ANTONIO	191.433,86
19	Três Passos	2228726	98110000000149	ASSOCIACAO DE CARIDADE F R	330.866,79
<b>TOTAL</b>					<b>29.712.398,90</b>

Codigo: 912418

**PORTARIA Nº 1.061/2011**

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022)

Acrescenta, altera e exclui servidores da lista do artigo 1º da Portaria nº 36/2009, com as atualizações feitas pelas Portarias 336/2009, 50/2011 e 869/2011, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**

no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** São acrescentados à lista do artigo 1º da Portaria nº 36/2009, com as atualizações feitas pelas Portarias 336/2009, 50/2011 e 869/2011, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal sanitário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
DVS	Adriana Silva Martins	3605531
	Cleide Judith Dutra Amorim	1215752
	Julio César Oliveira Marques	1043269
	Tatiana Hardt da Silva	2440482
1º CRS	Ana Pureza Barbosa	721220
	Dado Borges Martins	1885472
4º CRS	Luiz Carlos Machado Moreira	506649
11º CRS	Edvino Valdir Chmiel	1286668
	Ronaldo Ribeiro Bicca	943738
17º CRS	Clédis Maria Sangiovo Ottoneli	2482940
	Éderson Alberto dos Santos Rasia	1917943

18º CRS	Aurélia Alves	1349171
	Ivone Kommers Corvalão	2512785

**Art. 2º** Ficam excluídos da lista do artigo 1º da

Portaria nº 36/2009, com as atualizações feitas pelas Portarias nº 336/2009, 50/2011 e 869/2011, os servidores abaixo relacionados por não estarem mais em exercício na Vigilância Sanitária Estadual:

LOTAÇÃO	NOME	ID
1º CRS	Maria José C. Ribeiro Gutterres	2841142
	Nelci Terezinha MatiuZZi Stocchero	2562553
	Sérgio Luiz Bertoldo Zin	544590
9º CRS	Mima Madero Kuehn	2403749
18º CRS	Luiz Carlos H. Silveira	1249133

**Art. 3º** Os servidores designados no artigo 1º serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI  
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 912419

**RESOLUÇÕES**

## RESOLUÇÃO Nº 522/11 — CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Saúde Bucal apresentados pelos municípios, através dos documentos de habilitação enviados à Coordenação de Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde, referente ao mês de dezembro de 2011, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2011.

ANEXO — RESOLUÇÃO Nº 522/11 — CIB/RS

Municípios com Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica.

(PAB VARIÁVEL)  
Mês de dezembro de 2011

Nº	MUNICIPIOS	Nº ACS	Nº de ESF	Nº de NASF		Nº de ESF c/ Saúde Bucal	
		Pact	Pact	Nasf I	Nasf II	Mod I	Mod II
1	Alegrete	26	4	0	1	0	0
TOTAL		26	4	0	1	0	0

Codigo: 912381

# Grágffi

de Artes Gráficas

Rua Cel. Aparício Borges, 2199 — (51) 3288-9700  
Endereço Telegráfico: CORAG — FAX (51) 3288-9760

Rua Caldas Júnior, 261 — Fone: (51) 3221-3516

Home Page: [www.corag.com.br](http://www.corag.com.br)

E-mail: [corag@corag.com.br](mailto:corag@corag.com.br)

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Homero Alves Paim  
Diretor-Presidente

Antônio Alexis Trescastro da Silva  
Diretor Industrial

Andrew Carvalho Pinto  
Diretor Administrativo/Financeiro